



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0581

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019

PÁGINA 1 de 9

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
RELATÓRIOS RGF	03
ATOS DO JATEÍPREV	07
PORTARIAS	07

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEÍPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2019

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019.

Jateí/MS, 22 de julho de 2019.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 054/2019, Processo Administrativo nº. 113/2019, que teve por objeto receber proposta para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço e reposição de peças para reforma de móveis (materiais permanentes) em conformidade com as especificações do Termo de Referência, para atender a demanda das unidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Jateí/MS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: J. C. ALEXANDRE FILHO - ME, CNPJ sob o nº. 17.788.609/0001-70, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), pela prestação dos serviços pelo período de 12 meses.

Jateí/MS, 22 de julho de 2019.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2019

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2019.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, torna público que o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 056/2019, Processo Administrativo nº. 116/2019, que teve por finalidade receber proposta para a aquisição de gêneros alimentícios, por intermédio de empresa especializada, para fornecimento sob demanda de Marmitex e Refeições do tipo "SELF SERVICE", buscando atender os servidores que se encontram afastados durante a participação em cursos, palestras, reuniões, treinamentos, ou à serviço no município de Dourados/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e em conformidade com o Anexo I e Termo de Referência, parte integrante deste Edital, onde, constam os quantitativos previstos e as demais especificações, do tipo menor preço, por item, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: ISAAC MARCONDES DUTRA - ME, situada na Av. Marcelino Pires, n.º 4196, Jardim Caramuru, Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob nº 21.822.448/0001-60, os itens 2644 no valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais) e 2643 no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais).

Jateí/MS, 22 de julho de 2019.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 109/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 053/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 18/07/2019, às 13h30min na modalidade Pregão Presencial n.º. 053/2019, Processo Administrativo n.º. 109/2019, que teve por objeto receber propostas para a aquisição/fornecimento de Produtos de Padaria (pães, bolo, iogurte, leite e salgados) para atender as necessidades das secretarias municipais e programas sociais da Prefeitura de Jateí-MS; com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento, em favor da empresa: SANDRO GONÇALVES CARDOSO – ME, CNPJ sob o n.º. 70.355.615/0001-16, os itens: 3251 no valor unitário de R\$ 22,00; item 6708 no valor unitário de R\$ 11,50; item 2254 no valor unitário de R\$ 8,50; item 1277 no valor unitário de R\$ 3,40; item 6709 no valor unitário de R\$ 4,50; item 3101 no valor unitário de R\$ 21,00; item 2833 no valor unitário de R\$ 0,45; o item 2455 no valor unitário de R\$ 0,45; o item 3096 no valor unitário de R\$ 23,00; o item 3095 no valor unitário de R\$ 30,00; o item 2458 no valor unitário de R\$ 45,00 e o item 2459 no valor unitário de R\$ 43,00, totalizando o valor de R\$ 96.100,00 (noventa e seis mil e cem reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 22 de julho de 2019.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

DESPACHO DO PREGOEIRO OFICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 121/2019.
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 059/2019.

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes Odontológicos (autoclave, bisturi elétrico, cadeira de assento, compressor odontológico, fotopolimerizador de resinas, jato de bicarbonato e otoscópio simples) a atender aos Programas de Saúde Bucal e Unidades de Saúde da Família Rural e Urbana, Unidade Básica de Saúde de Jateí/MS, Posto de Saúde, Nova Esperança, Clínica Municipal de Reabilitação com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante; e, em conformidade com o Edital e Termos de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

Vistos etc.

Trata-se de impugnação ao edital proposta pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Alega a impugnante, em apertada síntese, que o edital é omissivo em pontos essenciais em relação à exigência de catálogos e na descrição dos itens do termo de referência.

Como a solução da impugnação exigia, em princípio, conhecimento técnico, este Pregoeiro Oficial encaminhou os termos da impugnação a Secretaria Municipal de Saúde, para que se manifestasse, especificamente sobre a descrição dos itens.

O senhor Secretário Municipal de Saúde apresentou resposta (ofício n.º 168/SMS/2019), nos seguintes termos:

“Em atenção a impugnação referente ao pregão presencial n.º 059/2019, informamos a vossa Senhoria, que as descrições no termo de referência dos itens: 01, 04, 05 e 06 estão de acordo com a proposta n.º 11913.745000/1180-07 de aquisição de equipamento e material permanente do Ministério da Saúde (...).”

Pois bem.

Conforme se vê do ofício do Secretário Municipal de Saúde, os itens estão devidamente descritos e encontram-se em conformidade com a proposta encaminhada pelo Ministério da Saúde.

Dessa forma, não assiste razão o impugnante acerca da descrição dos itens, visto que estão de acordo com os interesses desta Administração.

Outrossim, também não assiste razão o impugnante quanto a exigência de apresentação de catálogos pelas licitantes.

Isso porque, não há respaldo legal para que a administração pública exija a apresentação de catálogos pelas licitantes, sendo a apresentação de laudos técnicos/catálogos uma mera faculdade das empresas.

Assim, não há prejuízo para a administração a ausência de exigência de apresentação de catálogos junto às propostas, uma vez que a administração não pode condicionar a aceitabilidade da proposta com a apresentação de laudos técnicos/catálogos.

Posto isso, é o caso de julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE a IMPUGNAÇÃO AO EDITAL proposta pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, mantendo-se o edital em seus exatos termos.

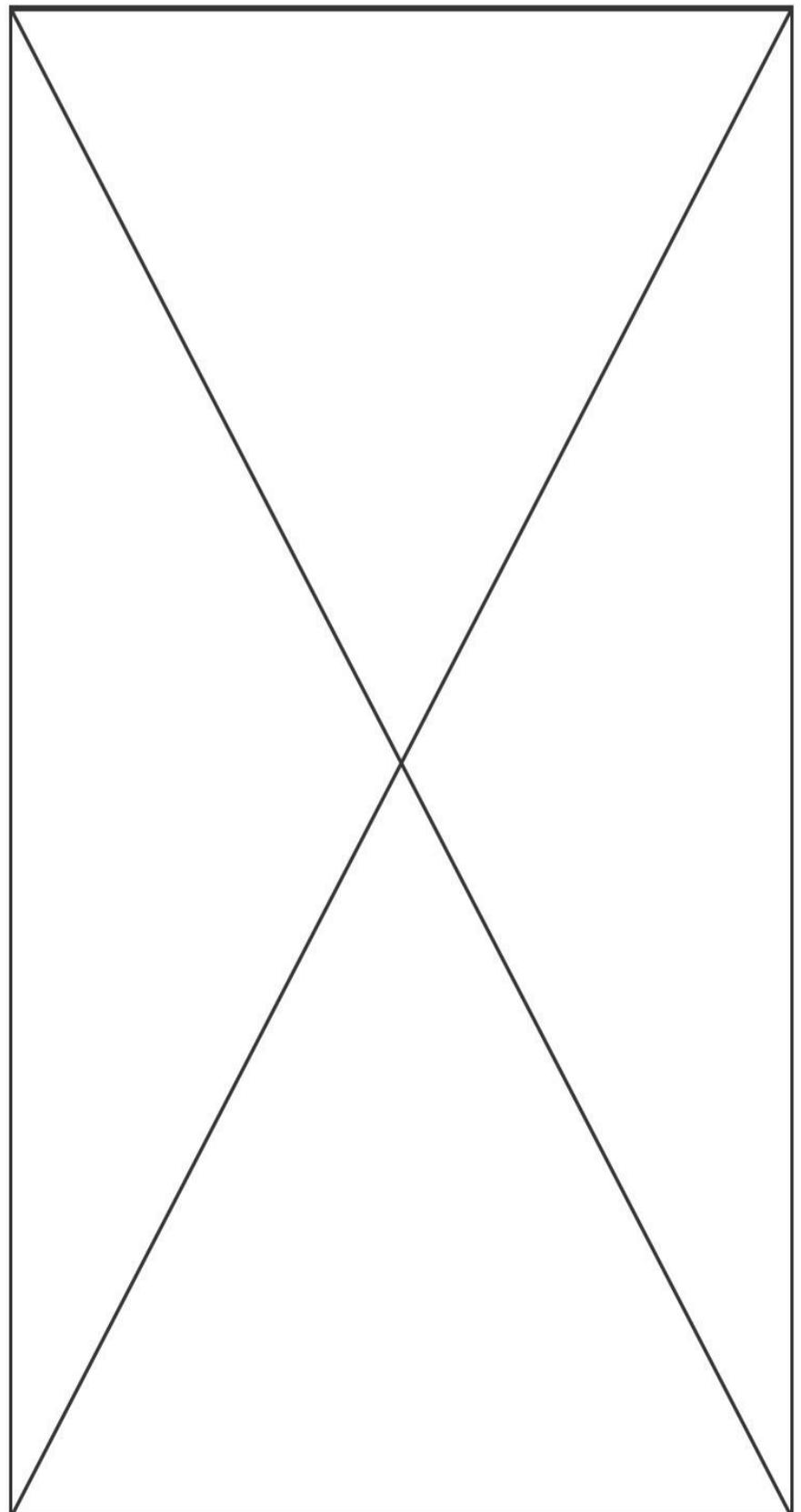
Ciência aos interessados.

Publique-se.

Cumpra-se.

Jateí/MS, 22 de julho de 2019.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial



RELATÓRIOS RGF

	MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019
	em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS												Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Mai/2019	Junho/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.393.951,89	1.595.496,62	1.583.070,39	1.639.327,95	1.587.640,16	3.022.375,42	1.559.947,25	1.485.275,25	1.465.277,42	1.710.341,45	1.544.801,06	1.652.442,29	20.239.949,16	
Pessoal Ativo	1.393.898,47	1.489.124,17	1.476.266,43	1.432.734,30	1.478.827,35	2.915.939,02	1.457.093,37	1.381.080,30	1.356.683,86	1.596.182,16	1.544.801,06	1.410.489,05	18.833.111,54	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.161.525,65	1.292.711,20	1.248.466,16	1.203.454,47	1.244.470,12	2.401.340,33	1.233.255,28	1.177.186,00	1.163.764,02	1.373.145,55	1.318.054,23	1.321.165,75	16.138.538,76	
Obrigações Patronais	232.362,82	196.412,97	227.802,27	229.279,83	234.357,23	414.598,69	223.838,09	203.894,30	192.919,84	223.036,61	226.746,83	89.323,30	2.694.572,78	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	63,42	106.374,45	106.801,96	206.593,65	108.812,81	206.436,40	102.853,88	104.194,95	108.593,56	114.159,30		241.953,24	1.406.837,62	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	63,42	96.346,33	93.971,96	180.933,65	95.982,81	182.410,82	89.559,64	90.900,71	95.299,32	100.865,06		215.364,76	1.241.698,48	
Pensões		10.028,12	12.830,00	25.660,00	12.830,00	24.025,58	13.294,24	13.294,24	13.294,24	13.294,24		26.588,48	165.139,14	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.063,42	106.374,45	106.801,96	211.221,80	108.812,81	213.848,08	102.853,88	111.606,63	108.593,56	120.740,51		243.453,24	1.441.370,34	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária				4.628,15						6.581,21			11.209,36	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	7.000,00					7.411,68		7.411,68					1.500,00	23.323,36
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	63,42	106.374,45	106.801,96	206.593,65	108.812,81	206.436,40	102.853,88	104.194,95	108.593,56	114.159,30		241.953,24	1.406.837,62	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.386.888,47	1.489.124,17	1.476.266,43	1.428.106,15	1.478.827,35	2.808.527,34	1.457.093,37	1.373.668,62	1.356.683,86	1.589.600,95	1.544.801,06	1.408.989,05	18.798.578,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														18.798.578,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	32.820.794,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	32.820.794,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)	18.798.578,82	57,28 %
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.723.229,27	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VII) (§ único do art. 22 da LRF)	16.837.067,81	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	15.950.908,34	48,80 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
NOTAS:

Emissão: 22/07/2019 08:59:34
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS

Page 1 de 2
Homologado

	MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019
	em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
3º Quadrimestre de 2018			1º Quadrimestre de 2019			2º Quadrimestre de 2019		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54,00 %	62,78 %	8,78 %	2,93 %	59,85 %	3,99 %	-50,01 %	54,00 %	57,28 %

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

SMITH DA SILVEIRA
CONTADOR

ROGERIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emissão: 22/07/2019 08:59:34
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS

Page 2 de 2
Homologado


MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
		em Reais								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.744.613,38	20.121,55	1.995.628,80	895.959,78	125.694,67	0,00	707.208,58	1.577.674,90	0,00	-870.466,32
Recursos Ordinários	3.744.613,38	20.121,55	1.995.628,80	895.959,78	125.694,67	0,00	707.208,58	1.577.674,90	0,00	-870.466,32
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	149.336,59	118.007,04	155.681,07	215.734,40	1.202.584,28	0,00	-1.542.670,20	1.205.581,56	0,00	-2.748.251,76
Transferências do FUNDEB	-14.903,22	355,32	0,00	30.455,04	41.268,85	0,00	-87.062,43	8.533,33	0,00	-95.595,76
Outros Recursos Destinados à Educação	981.309,21	3,00	0,00	80,00	3.898,03	0,00	957.328,18	15.060,79	0,00	942.267,39
Outros Recursos Destinados à Saúde	115.446,56	0,00	6.495,80	11.668,82	0,00	0,00	97.261,94	96.201,98	0,00	1.059,96
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	-912.455,96	117.648,72	149.185,27	173.510,54	1.157.397,40	0,00	-2.510.107,89	1.085.785,46	0,00	-3.595.983,35
TOTAL (III) = (I + II)	3.893.949,97	138.128,59	2.151.309,87	1.111.694,18	1.328.278,95	0,00	-835.461,62	2.783.256,46	0,00	-3.618.718,08
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES *	15.872.760,65	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	15.872.730,65	1.195,67	0,00	15.871.534,98

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

SMITH DA SILVEIRA
CONTADOR

ROGERIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emissão: 17/07/2019 16:36:15
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1
Homologado


PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.561.509,79	9.561.509,79	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.541.111,60	8.541.111,60	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.541.111,60	8.541.111,60	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.541.111,60	8.541.111,60	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	1.020.398,19	1.020.398,19	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.230.258,51	19.043.515,81	0,00
Disponibilidade de Caixa	18.181.175,53	19.027.677,70	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.475.700,37	19.165.450,97	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	294.524,84	137.773,27	0,00
Demais Haveres Financeiros	49.082,98	15.838,11	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-8.668.748,72	-9.482.006,02	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.309.633,52	32.820.794,94	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	32,62	29,13	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-29,58	-28,89	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	12.284.553,93	12.284.553,93	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.005.089,23	1.328.278,92	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.439.099,45	1.111.724,18	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Notas:

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

SMITH DA SILVEIRA
CONTADOR

ROGERIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emissão: 17/07/2019 16:29:35
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de 1
Homologado

	MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2019 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO
	em Reais

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")

em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.820.794,94	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.251.327,19	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	4.726.194,47	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.297.455,65	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

SMITH DA SILVEIRA
CONTADOR

ROGERIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emissão: 17/07/2019 16:33:43
Portaria N° 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de 1
Homologado

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

LRF, art. 48 - Anexo 06 em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	32.820.794,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	19.889.868,43	60,60
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	17.723.229,27	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	16.837.067,81	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	15.950.906,34	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-9.482.006,02	-28,89
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	5.251.327,19	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 0,00 %	2.297.455,65	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

SMITH DA SILVEIRA
CONTADOR

ROGERIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emissão: 17/07/2019 16:42:30
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1
Homologado

ATOS DO JATEÍPREV**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 014, DE 22 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de auxílio-doença ao servidor CARLOS CESAR ROCHA."

A Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV, SRA. DAYANA SILVA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 16 e 17 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o benefício de auxílio-doença concedido ao servidor público, Sr. Carlos Cesar Rocha (conforme portaria n. 004/2019 – 16.04.2019 – Jateiprev), ocupante do cargo de provimento efetivo de "Técnico em Agropecuária", Nível "V" – Classe "H", lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 15/07/2019.

Parágrafo único – A cessação da incapacidade laborativa se dará em 31/08/2019, e o servidor deverá retornar ao trabalho no dia 02/09/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 22 de julho de 2019.

DAYANA SILVA VIEIRA
Presidente do Conselho Previdenciário
JATEIPREV

PORTARIA Nº 015, DE 22 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença à servidora CEDYRA DO CARMO RODRIGUES ROCHA. "

A Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jateí – JATEIPREV, SRA. DAYANA SILVA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 16 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de auxílio-doença a servidora pública Cedyra do Carmo Rodrigues Rocha, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Copeira", Nível "I", Classe "I", lotada na Secretaria Municipal de Administração do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 01/07/2019.

Parágrafo único – A cessação da incapacidade laborativa se dará em 12/08/2019, e a servidora deverá retornar ao trabalho no dia 13/08/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 22 de julho de 2019.

DAYANA SILVA VIEIRA
Presidente do Conselho Previdenciário
JATEIPREV

PORTARIA Nº 016, DE 22 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença ao servidor CLAUDIO CESAR SERAFIM MIRANDA."

A Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jateí – JATEIPREV, SRA. DAYANA SILVA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 16 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de auxílio-doença ao servidor público Claudio Cesar Serafim Miranda, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assistente Técnico em Saúde", Nível "III", Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 16/07/2019.

Parágrafo único – A cessação da incapacidade laborativa se dará em 18/07/2019, e o servidor deverá retornar ao trabalho no dia 19/07/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 22 de julho de 2019.

DAYANA SILVA VIEIRA
Presidente do Conselho Previdenciário
JATEIPREV

PORTARIA Nº 017, DE 22 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença ao servidor JOÃO FRANCISCO DA SILVA."

A Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jateí – JATEIPREV, SRA. DAYANA SILVA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 16 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de auxílio-doença ao servidor público João Francisco da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Jardineiro", Nível "II", Classe "I", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 10/07/2019.

Parágrafo único – A cessação da incapacidade laborativa se dará em 24/07/2019, e o servidor deverá retornar ao trabalho no dia 25/07/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 22 de julho de 2019.

DAYANA SILVA VIEIRA
Presidente do Conselho Previdenciário
JATEIPREV

PORTARIA Nº 018, DE 22 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença à servidora SANDRA TEIXEIRA DE MENEZES.”

A Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jateí – JATEIPREV, SRA. DAYANA SILVA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 16 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de auxílio-doença a servidora pública Sandra Teixeira de Menezes, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Serviços Gerais”, Nível “I”, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 10/07/2019.

Parágrafo único – A cessação da incapacidade laborativa se dará em 30/09/2019, e a servidora deverá retornar ao trabalho no dia 01/10/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 22 de julho de 2019.

DAYANA SILVA VIEIRA
Presidente do Conselho Previdenciário
JATEIPREV

PORTARIA Nº 019, DE 22 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença ao servidor VAGNER DE SOUZA RAMOS.”

A Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jateí – JATEIPREV, SRA. DAYANA SILVA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 16 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de auxílio-doença ao servidor público Wagner de Souza Ramos, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Operador de Máquinas”, Nível “III”, Classe “F”, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 03/07/2019.

Parágrafo único – A cessação da incapacidade laborativa se dará em 18/07/2019, e o servidor deverá retornar ao trabalho no dia 19/07/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 22 de julho de 2019.

DAYANA SILVA VIEIRA
Presidente do Conselho Previdenciário
JATEIPREV

PORTARIA Nº 020, DE 22 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença ao servidor WEIMAR NOGUEIRA.”

A Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jateí – JATEIPREV, SRA. DAYANA SILVA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 16 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de auxílio-doença ao servidor público Weimar Nogueira, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Operador de Máquinas”, Nível “III”, Classe “E”, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 17/07/2019.

Parágrafo único – A cessação da incapacidade laborativa se dará em 02/08/2019, e o servidor deverá retornar ao trabalho no dia 05/08/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 22 de julho de 2019.

DAYANA SILVA VIEIRA
Presidente do Conselho Previdenciário
JATEIPREV

PORTARIA Nº 021, DE 22 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença à servidora AIR RODRIGUES BALBINO.”

A Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jateí – JATEIPREV, SRA. DAYANA SILVA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 16 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de auxílio-doença a servidora pública Air Rodrigues Balbino, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Técnica em Enfermagem”, Nível “V”, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 09/07/2019.

Parágrafo único – A cessação da incapacidade laborativa se dará em 28/07/2019, e a servidora deverá retornar ao trabalho no dia 29/07/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 22 de julho de 2019.

DAYANA SILVA VIEIRA
Presidente do Conselho Previdenciário
JATEIPREV

PORTARIA N° 022, DE 22 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de salário-maternidade à servidora TATIANE CONCOLATO COSTA FRACASSO, e dá outras providências.”

A Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jateí – JATEIPREV, SRA. DAYANA SILVA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 27 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER Salário-Maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, à servidora Tatiane Concolato Costa Fracasso, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Psicólogo”, Nível IV, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Jateí (MS), a partir de 16/07/2019 com término em 12/11/2019.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício à servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 22 de julho de 2019.

DAYANA SILVA VIEIRA
Presidente do Conselho Previdenciário
JATEIPREV